EDUCAÇÃO MUSICAL – BENEFÍCIOS DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO

INGRID BIANCA DE LIMA

RESUMO

Pretende-se através deste estudo analisar de que forma a música pode contribuir para o desenvolvimento cognitivo e intelectual das crianças quanto a música, ministrada na educação básica, pode auxiliar na integração, na socialização, no ensino e na aprendizagem. A música deve ser inserida na escola desde as Séries Iniciais, seja ela, na forma de canção, na dança ou até mesmo no manuseio e/ou confecção de instrumentos musicais. Segundo estudos dessa arte, comprova-se que, ao inseri-la desde cedo no âmbito educacional, além de desenvolver as diversas habilidades, ainda proporciona momentos de interação e lazer entre os envolvidos. Deseja-se destacar assim, que a música não é somente uma associação de sons e palavras, mas sim um elemento que encanta a todos de diversas formas. Ao aprofundar essa perspectiva, torna-se evidente que a musicalização, quando trabalhada de maneira intencional e sistematizada, amplia significativamente a capacidade de concentração, memória, atenção e raciocínio lógico das crianças. O contato contínuo com elementos musicais favorece a organização mental, aguça a percepção auditiva e promove o desenvolvimento da linguagem, contribuindo também para a alfabetização, uma vez que estimula a consciência fonológica, o ritmo da fala e a sensibilidade aos padrões sonoros. Além disso, a prática musical estimula a criatividade, possibilitando que os alunos explorem diferentes formas de expressão e construam interpretações próprias sobre o mundo ao seu redor. Essa liberdade criativa fortalece a autonomia intelectual, a capacidade de resolver problemas e a habilidade de trabalhar com pensamentos abstratos. Ao integrar-se a outros conteúdos escolares, a música também se torna um recurso interdisciplinar, auxiliando na compreensão de conceitos matemáticos, na coordenação motora em Educação Física e até na sensibilização estética desenvolvida nas Artes Visuais. Do ponto de vista social, a música assume um papel ainda mais significativo. Cantar em grupo, brincar com ritmos ou participar de apresentações escolares fortalece o senso de pertencimento, estimula o respeito mútuo e promove a cooperação. A participação coletiva em práticas musicais cria um ambiente democrático, onde cada criança encontra espaço para se expressar e contribuir, reduzindo barreiras sociais e emocionais. Assim, a música favorece a inclusão e se revela uma ferramenta eficaz para acolher estudantes com diferentes necessidades educativas. Por fim, destacar o valor educativo da música é reconhecer sua função formadora para além do entretenimento. Ela atua como instrumento de humanização, de sensibilidade e de construção de identidades culturais, proporcionando vivências que acompanham o aluno ao longo de toda a vida. Inserir a música no currículo escolar, portanto, não é apenas uma prática pedagógica desejável, mas uma necessidade para uma educação mais completa, significativa e integradora.

PALAVRAS-CHAVE: música, pedagogia, ensino, aprendizagem.

INTRODUÇÃO

A música está presente na nossa história desde antes do nascimento, pesquisas e teorias indicam que o relacionamento com o sonoro tem início ainda no útero, com os sons provocados pelo corpo da mãe e com estímulos vindos do ambiente externo. Educar com música é importante para a integração das crianças na vida escolar e pode-se afirmar que a música na escola estimula o bom convívio social, a harmonia, o desenvolvimento da fala, da respiração, da autoestima e do próprio desenvolvimento cognitivo da criança, sendo assim um instrumento facilitador do processo de ensino aprendizagem, pois ela chama à atenção das crianças, promovendo um ambiente agradável e satisfatório.

A música é uma arte rica em transmissão de cultura, com suas canções, cantigas de rodas que são de extrema importância e fazem parte da cultura nacional, além disso, podem contribuir para o aprendizado das

crianças.

É importante frisar que, no campo educacional é dever da escola e Estado acolher e assegurar educação de qualidade a todos os cidadãos. E uma das formas de melhorar a aprendizagem, é descrita nos conteúdos contidos no currículo escolar. Até o presente momento luta-se para que a música esteja incluída na matriz curricular como disciplina, e não apenas no ensino de arte. Assim com este recurso incluso na escola facilitará para as melhorias da educação.

A música quando presente nas salas de aulas proporciona às crianças momentos de prazer e alegrias, além de desenvolver habilidades, como: coordenação motora, cognitiva, afetiva e social. É também um rico instrumento pedagógico alfabetizador para a aprendizagem da escuta, da apreciação, da linguagem e para aprender com os impulsos e emoções vivenciadas no dia-a-dia, assim não haveria espaço mais significativo para usar a música como instrumento de ensino-aprendizagem, do que na escola.

EDUCADORES MUSICAIS

Para um país onde a educação musical sempre esteve preterida do sistema de ensino nacional de formação básica, o direcionamento em uma educação musical é um passo importante.

A falta de um direcionamento preciso e de uma legislação oficial de ensino musical de formação básica têm afastado os jovens brasileiros da música, ocasionando um atraso substancial nesse campo de conhecimento e não incentivando um aprendizado que deveria ter início na infância.

É imprescindível fomentar entre os docentes de música o intercâmbio e o diálogo com os especialistas das demais áreas, com a finalidade de redefinir os objetivos, conteúdos, materiais e estratégias pedagógicas em relação às expectativas de aprendizado musical das próximas gerações.

A mentalidade tecnicista do nosso sistema de ensino que vê na educação apenas os subsídios necessários para o progresso eminente do indivíduo no trabalho e no exercício da cidadania afastou o jovem de um ideal cultural que privilegie a educação musical como participante direta do processo de formação da personalidade humana.

Não há dúvida atualmente que a Música é também uma necessidade universal do gênero humano, cuja satisfação plena deveria ser definitivamente assegurada não somente na instituição escolar, mas, também a toda sociedade por meio da educação.

A música desempenha um papel ativo dentro da educação geral. Ela não só propicia para a criança um desenvolvimento cognitivo mais apurado, como também, a possibilidade de conhecer e aprender uma linguagem específica em faixa etária condizente com o tipo de ensinamento. Diversos artigos publicados apontam os benefícios do ensino musical para o desenvolvimento intelectual da criança e os prejuízos de um aprendizado musical em faixa etária posterior. Ainda que a música seja oferecida apenas como disciplina viável para formar o futuro apreciador musical, sem a preocupação de formar o profissional de música, são incontestáveis os benefícios culturais obtidos.

Considerando a larga tradição musical brasileira, rica em instrumentos próprios, escalas, modos e ritmos variados, facilmente poderíamos induzir a riqueza desse universo sonoro, se trabalhada em todas as escolas de ensino básico. No entanto, a educação musical informal cresce dentro de um completo caoticismo, mesmo levando-se em conta os benefícios que ela traria para a implantação de um novo modelo de educação musical brasileira.

Produzir qualquer tarefa musical em um país que tem este perfil de ensino é, inegavelmente, motivo de orgulho e responsabilidade. Não importa se este trabalho segue a tradição acadêmica, técnica, ou científica comum aos modelos institucionalizados. O simples fazer consciente de uma proposta de ensino já projeta um benefício que não pode ser ignorado. (LIMA et al, 1998, p. 49)

Interessa para os pedagogos musicais traçar metas de ensino musical mais atuante, lançar novas bases científicas, filosóficas, psico-

lógicas e sociais da educação musical. É necessário "fazer música, trabalhar com música, produzir músicos, pesquisar música, viver música". (LIMA et al, 1998, p. 49). A meta de ensino globalizante é, sem dúvida, desbloquear, desimpedir, desburocratizar, alicerçar o ensino musical básico, para que se tenha acesso às novas formas de organização. Qualquer processo de ensino musical ou de pesquisa científica deve ser amplamente divulgado, porque a linguagem musical, como as demais linguagens, tem que se desenvolver paulatinamente e não pode ser privilégio de uma elite universitária. Se o nosso interesse é tomar parte de um contexto globalizante de ensino musical, essa tomada de consciência se faz necessária.

Somente um tipo de educação musical é capaz de fazer justiça a toda a sociedade: uma educação musical não orientada exclusivamente para a profissionalização de musicistas e músicos, mas, aceitando a educação musical como meio que tem a função de desenvolver a personalidade do jovem como um todo, de despertar e desenvolver faculdades indispensáveis ao profissional de qualquer área de atividade, ou seja, por exemplo, a percepção, a comunicação, a concentração (autodisciplina), o trabalho em equipe, ou seja, a subordinação dos interesses pessoais aos do grupo, o discernimento, a análise e a síntese, o desembaraço e a autoconfiança, a redução do medo e da inibição, o desenvolvimento da criatividade, do senso crítico, do senso de responsabilidade, da sensibilidade de valores qualitativos e da memória, principalmente, o desenvolvimento do processo de conscientização do todo, base essencial do raciocínio e da reflexão.

Trata-se de um tipo de educação musical que aceita como função da educação musical nas escolas, a tarefa de transformar critérios e ideias artísticas em uma nova realidade, resultante de mudanças sociais. Esse tipo de educação musical, mesmo no caso da preparação e formação de musicistas e músicos profissionais, vem a ser um tipo de educação para o treinamento de músicos que, futuramente, deverão estar capacitados a encarar sua arte como arte funcional. A educação musical tem, porém, como objetivo maior, formar indivíduos dotados de criticidade não somente musical, mas, críticos como um todo.

UM BREVE HISTÓRICO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO

Segundo Borges (2003) a trajetória da Educação Musical, no Brasil, acompanha o desenrolar da educação brasileira. Há registros de uso da música na educação desde a chegada das primeiras missões jesuíticas ao país. Neste período, a música, bem como as demais artes, era empregada na catequese. Este quadro permanece praticamente inalterado, à exceção da ampliação dos colégios jesuítas, durante os séculos XVI, XVII e primeira metade do século XVIII. Na segunda metade do século XVIII, mudanças na legislação educacional são impetradas pelo Marquês de Pombal. São as chamadas "Reformas Pombalinas", as quais buscavam adequar o estado português ao pensamento iluminista. As Reformas Pombalinas desestruturaram o ensino religioso sem, contudo, implementar um sistema educacional laico, público e gratuito.

Por esta época, músicos organizavam-se nas chamadas irmandades. Foram as irmandades que contribuíram para a difusão da música durante a segunda metade do século XVIII, já que os padres músicos eram poucos. Borges (2003)

Durante o Vice-Reinado e o Brasil Império, vamos ter uma política educacional orientada para a formação de nível superior buscando suprir uma demanda do próprio Estado no que concernia à carreiras liberais e militares. Registros de Educação Musical neste período podem ser encontrados nas Escolas Normais, onde a música sempre foi considerada parte importante na formação de novos docentes.

Considerado o maior movimento de Educação Musical de massas já ocorrido no Brasil, Canto Orfeônico ligava-se ao ideário escola novista e tem sua imagem profundamente ligada ao governo de Getúlio Vargas. Foi durante o Estado Novo que o Canto Orfeônico se constituiu enquanto movimento, tendo à

frente, o maestro Heitor Villa-Lobos.

O Canto Orfeônico esteve presente nas escolas brasileiras até o final da década de 1960, momento em que desaparece paulatinamente da educação. Isto aconteceu, entre outros motivos, depois da promulgação da Lei 5.692/1971, a qual tornou obrigatório o ensino de artes instituindo a chamada polivalência na disciplina Educação Artística.

A polivalência no ensino de artes refere-se a ideia de que um mesmo profissional poderia dar conta de ensinar Artes Visuais, Teatro, Música e Dança. Alie-se a isto a formação superior precária deste profissional nos chamados cursos de "Licenciatura Curta", muito comuns na década de 1970, e o quadro estará completo. Como resultado desta política e do caráter tecnicista da educação no período da Ditadura Militar, vamos perceber a predominância do ensino das Artes Visuais e o desaparecimento gradual das artes coletivas, como o Teatro, a Dança e a Música, do currículo.

Porém, é importante ressaltar que na esteira da Lei 5.692/1971, diversos cursos superiores foram criados para a formação de professores de artes. Com o passar dos anos, as universidades brasileiras foram aperfeiçoando estes cursos. A partir da década de 1980, os profissionais da área de artes começaram a questionar a polivalência e um outro quadro foi se configurando. A ideia de especialização em uma determinada área artística foi ganhando terreno.

A partir da Lei 9.394/1996, foi possível perceber um gradual retorno das artes coletivas ao currículo das escolas brasileiras. Uma interpretação possível desta Lei apontava justamente para a presença diferenciada das diversas manifestações artísticas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN -, publicados nesta época e ainda em vigor, citam quatro modalidades no Ensino de Artes: Artes Visuais, Música, Teatro e Dança. Estas modalidades deveriam estar presentes no currículo. Alguns Sistemas Escolares perceberam um aceno legal para a especialização destas áreas e algumas universidades começaram a oferecer cursos de Licenciatura específicos. Na área de música, vemos surgir os cursos de Licenciatura Plena em Música, suplantando os antigos cursos de Licenciatura Plena em Educação Artística.

A Lei 11.769, publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2008 altera a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituindo a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas brasileiras. Com esta Lei, música passa a ser um componente curricular obrigatório.

A proposta curricular de cada instituição é o terceiro nível de concretização, contextualizada na discussão de seu projeto educativo. Essa proposta deve levar em consideração a identidade da escola num processo contínuo de reflexão, contando com toda a equipe pedagógica, sobre as características sociais e culturais da realidade em que a escola está inserida. (BRASIL, 1997, p. 37)

Os documentos acima citados não são leis, são parâmetros e propostas, como os próprios nomes já indicam. Como base legal para a educação o país temos a Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional – LDBEN – que regulamenta os níveis e modalidades de educação e ensino. A primeira aprovação dessa lei aconteceu no ano de 1961, e foi denominada Lei n. 4.024 que vigorou por dez anos, quando foi aprovada a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Essa última determinou a inclusão da arte na escola como atividade artística e segundo a PCRMC (CRICIÚMA, 2008, p. 118), “esta proposição, incluída na educação brasileira a partir da lei 5.692/71, não trouxe contribuições à área de Artes; é produto de uma formação aligeirada que pretende preparar o/a professor/a de Artes para ministrar conteúdos de Música, Teatro, Artes Visuais e Dança”.

Já a atual LDB n. 9.394/96, determina que “o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (Artigo 26, parágrafo § 2º). Essa determinação confirma nosso pensamento de que a arte deve ser considerada como parte da formação do

sujeito. Novas alterações na LDB, realizadas em 2003, 2008 e 2010, reforçam essa questão (BRASIL, 2008, p. 162).

A Lei n. 10.639/03 de 09 de janeiro de 2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº. 9394/1996) e tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira no ensino fundamental e médio. A Lei n. 11.769, de 18 de Agosto de 2008 muda novamente a lei tornando música como conteúdo curricular obrigatório nas aulas de artes e em 13 de Julho de 2010 a Lei nº

12.287 altera o parágrafo 2º do art. 26 da LDB que já estabelecia o ensino da arte como componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica destacando a presença das expressões regionais: "§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos" (LDB n. 9.394/96, art. 26)

Na escola nova, a música, dentro da tendência que tem como princípio a valorização do sujeito como ser livre ativo e social, foi trabalhada de acordo com pensamento de que "o ensino centra-se no aluno, sendo a arte utilizada para a liberação emocional, o desenvolvimento da criatividade e do espírito experimental na livre solução de problemas". (BRASIL, 2008, p. 171)

Na Pedagogia crítico-social dos conteúdos "buscou-se dar ênfase aos conteúdos histórico-sociais, valorizando os conhecimentos e os processos de aprendizagem pautada na cultura local (popular) e o repertório de saberes do estudante". (BRASIL, 2008, p.173).

A Lei 11.769, publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2008 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituindo a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas brasileiras. Com esta Lei, música passa a ser um componente curricular obrigatório. E o ano de 2011 é data limite para que toda escola pública e privada do Brasil inclua o ensino de música em sua grade curricular em todo o ensino básico.

Após a alteração desta lei a que se pensar em novas alternativas para suplantarmos a verdadeira educação musical na escola regular e não somente como uma parte do ensino de Artes.

Por ser tratada como componente curricular obrigatório deve ser tratada como uma disciplina regular com carga horária, conteúdo e planejamento pedagógico específicos.

MÚSICA NA ESCOLA

A escola é um ambiente perfeito para inserir a educação musical desde a primeira infância.

No espaço escolar, a música pode ser implantada de diversas formas, desde a observação e percepção dos sons ao redor, até por brincadeiras e contações de histórias.

O fazer musical – principalmente quando se refere à educação infantil – ocorre em sua forma de experienciar, desenvolver e construir conhecimentos no campo musical num processo que se enriquece e assume maior significado gradativamente.

O reconhecimento da importância da educação musical escolar no Brasil já é inclusive respaldada por Lei, que exige a educação musical no ensino básico em todas as escolas públicas e privadas do Brasil, sem, no entanto, a necessidade de uma disciplina exclusiva para tal.

Se existe a possibilidade de um profissional especialista em arte musical, melhor ainda! As aulas de musicalização e todos os momentos de vivência musical e contato com esta linguagem artística são espaços de estreitamento da relação com o sonoro.

Um projeto escolar de educação musical deve considerar a música como sistema dinâmico de interações e relações entre sons e silêncios, entre repetições, atenção, escuta, replicações, produção e movimento, entendendo que o processo de musicalização caracteriza-se pela construção de vínculos e aproximações com essa linguagem.

Para tanto, é preciso permitir que a experiência musical no plano da educação seja território para o jogo do perceber, do intuir,

do sentir, do refletir, do criar, do transformar etc.

As atividades de criação (adaptadas a cada faixa etária) – que incluem jogos de improvisação, composições, arranjos, construção de instrumentos, formas de registro e grafia – integram o cotidiano musical dos alunos, em cada fase, com base na tradição e também na pesquisa de novas possibilidades.

O mundo que nos rodeia vive numa profusão de ritmos evidenciados sob diversos aspectos: no relógio, no andar das pessoas, no voo dos pássaros, nos pingos da chuva, na batida do coração, numa banda, num motor, no piscar de olhos em muitas brincadeiras, por isso há necessidade de desenvolver nas crianças o senso do ritmo.

O conhecimento é construído a partir da interação dos educandos com o meio ambiente, e o ritmo é parte primordial do mundo que os cerca.

Cabe ao educador fazer com que a criança descubra análise e compreenda os ritmos do mundo por meio da observação e do contato com os instrumentos musicais, com o teatro, a dança, o folclore.

A educação musical adequada e planejada auxilia na compreensão dos aspectos da nossa língua, de nossos costumes, de nossa história e de nossa realidade nacional, facilitando assim a formação do sentimento de cidadania, o enriquecimento de nossa cultura popular e, principalmente a importância de seu papel na sociedade.

A educação musical exige um trabalho complexo quando envolve formação de grupos e isto é muito comum em quase todas as atividades musicais: corais, banda, teatro, rodas e brinquedos cantados.

Deve-se sempre preservar a expressividade de cada elemento envolvido no trabalho e muitas vezes se torna difícil conciliar posturas diferentes. O educador deve estar atento a todas as formas de expressão escolhidas pelas crianças valorizando – as.

As atividades musicais contribuem para que o educando aprenda a viver na sociedade, abrangendo aspectos comportamentais como: disciplina, respeito, gentilezas e polidez.

As festas com presença da música devem levar em consideração a proposta para não torna – se em recreação, passa tempo ou demonstração superficial de um trabalho realizado em classe. Toda atividade que envolve canções deve ter objetivos claros, ricos, abrangente e expressivo:

Sons e Ritmos - exercícios de sensibilidade auditiva e rítmica

Instrumentos - Bandinhas rítmicas

Corpo – Expressão corporal - jogos – dramatização fantoche-danças

Canção - Canções diversas – datas comemorativas

Cultura Popular - Manifestações do folclore: canções, danças, rodas

Para que a aprendizagem da música possa ser fundamental na formação de cidadãos é necessário que todos tenham a oportunidade de participar ativamente como ouvintes, intérpretes, compositores e improvisadores, dentro e fora da sala de aula.

Envolvendo pessoas de fora no enriquecimento do ensino e promovendo interação com os grupos musicais e artísticos das localidades, a escola pode contribuir para que os alunos se tornem ouvintes sensíveis, amadores talentosos ou músicos profissionais. ¨Incentivando a participação em shows, festivais, concertos, eventos da cultura popular e outras manifestações musicais, ela pode proporcionar condições para uma apreciação rica e ampla onde o aluno aprenda a valorizar nos momentos importantes em que a música se inscreve no tempo. (P.C.N. – Arte p.77)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como conclusão, propomos que se considere seriamente a formação dos docentes de música. Não se poderá alterar quase nada no segmento musical se não agirmos na área de ensino. A educação é uma prioridade no Brasil atual, embora cada cidadão pareça ter uma visão particular sobre o assun-

to.

Sabemos que sob o rótulo de apoio à educação, podemos ter as posturas mais reacionárias, as mais conservadoras, as mais libertadoras ou as mais inconsequentes. Nem sempre é fácil perceber o alcance final de nossas propostas. Para que não se pense ingenuamente, é necessário observar como a sociedade vê a música, e o que dela espera. O professor terá que compreender o seu papel, e optar em apenas atender ao seu cliente, ou acreditar na possibilidade de transformação através do seu trabalho. No primeiro caso, deve procurar seu nicho profissional e tentar desenvolvê-lo da melhor forma possível. Para atuar na segunda opção, será necessário ter solidificado uma convicção sobre o que considera significativo no mundo da música, independente das correntes do mercado

É fundamental que o educador esteja consciente da importância de formar cidadãos, pessoas autônomas, que consigam resolver problemas, que se mobilizem para ajudar o próximo, que compreendam o significado das palavras gentileza, harmonia, cidadania, respeito à natureza, ao patrimônio público. Os jovens estão sem direcionamento, encontram-se perdidos, frente ao grande avanço tecnológico, mas mudanças bruscas e rápidas pelas quais o mundo está passando; com isso estão se tornando, talvez involuntariamente um pouco insensíveis, distantes do relacionamento interpessoal, se comunicam apenas via cabos e banda larga. Diante deste distanciamento das pessoas, principalmente as crianças e os jovens, percebemos que a música é um forte veículo de sensibilização, é um modo de alertá-los para os sentimentos e emoções. Sendo assim, podemos utilizar a música para aproximar nossos jovens da educação, da cidadania, do direito ao voto consciente, do direito de construir possibilidades de melhores condições de vida, de conquista dos seus sonhos e liberdade de expressão.

Por último, não devemos esperar uma universalização nessas propostas. Provavelmente, uma das características mais duradouras desses tempos contemporâneos é o fato de que temos que conviver com diferenças. O melhor caminho para aqueles que acreditam nessas ideias é aplicá-las onde for possível: na escola, na sala de aula, em debates e congressos. Não nos esqueçamos que a educação possui a característica de agir numa escala veloz. Um docente formado numa nova visão, em poucos anos forma nova docentes, que, por sua vez, formam outros, sucessivamente. E, assim num período de poucas décadas, as transformações podem ser realmente percebida.

REFERÊNCIAS

TÂNIA BARBOSA FERREIRA. Dialogo entre a Pedagogia e a Música. Disponível em: http://www.unifan.edu.br/files/pesquisa/DI%C3%81LOGO%20ENTRE%20A%20PEDAGOGIA% 20E%20A%20M%C3%9ASICA%20-%20Tania%20Barbosa.pdf – acesso em 14 de Abril 2011 às 17h15.

JOSÉ NUNES FERNANDES. Pesquisa em Educação Musical: situação do campo nas dissertações e teses dos cursos de pós-graduação stricto sensu em Educação. Disponível em: http://www.anppom.com.br/opus/opus6/fernande.htm - Acesso em 20 de Abril 2011 às 18h34.

CLÁUDIA RIBEIRO BELLOCHIO.Da produção da pesquisa em educação musical à sua apropriação. Disponível em: http://www.anppom.com.br/opus/opus9/opus9-4.pdf - Acesso em 29 de Abril de 2011 às 18h20.

Lima, Sonia Albano de. Educadores Musicais de São Paulo: Encontro e Reflexões. São Paulo: Editora Nacional, 1998. 113 p.

BRASIL. Secretária de Educação Fundamental - MEC. Parâmetros curriculares nacionais: arte. Brasília, 1998. 116 p.

ALICIA MARIA ALMEIDA LOUREIRO - O Ensino da música na escola fundamental 2010 Ed. Papirus

ALCIDEO MIGUEL - Revista Folha Sinfônica - 2011

MESTRES DA MÚSICA - Ed. Moderna MEC Escola de Cara Nova 2001

NEREIDA SCHILARO SANTA ROSA – Educação Musical Para a Pré – Escola - 1990 Ed. Ática

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Introdução – p.57

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Arte – p.77

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Conhecimento de Mundo – p. 72 volume 3 – 1998

REVISTA NOVA ESCOLA - O ensino da Música em Sete Notas – 09/2018